LEI Nº3.278/2024

Institui a Semana de Oração e Jejum no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 085/2024
Autoria: Vereador Maicon Siqueira

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Oração e Jejum no Município de Embu-Guaçu, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - A Semana de Oração e Jejum tem como objetivo:

I – Orar e jejuar para o crescimento e melhorias em nossa cidade de Embu-Guaçu;
II - Promover a união, a reflexão e o fortalecimento espiritual da comunidade;
III - Fomentar a prática da oração e do jejum como forma de busca pela paz, harmonia e bem-estar espiritual;
IV - Estimular o respeito à diversidade religiosa e o diálogo inter-religioso, promovendo a convivência pacífica e harmônica entre os cidadãos.

Art. 3º - Durante a Semana de Oração e Jejum, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Encontros inter-religiosos, seminários, palestras e rodas de conversa sobre espiritualidade, paz e harmonia social;
II - Celebrações e cultos promovidos pelas diferentes comunidades religiosas presentes no município;
III - Atividades de ação social e voluntariado em prol da comunidade, como campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e outros itens de necessidade básica;

IV - Caminhadas pela paz e outros eventos que promovam a unidade e a solidariedade entre os munícipes.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio dos Órgãos competentes, poderá apoiar e colaborar com a organização e divulgação das atividades previstas nesta Lei, incentivando a participação da população e das instituições religiosas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2024.

JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.10.18 10:15:13 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2024.